



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**PORTARIA INEA PRES Nº 354 DE 09 DE JULHO DE 2012**

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE AREIA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA MINERARE MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e conforme deliberado na reunião do Conselho Diretor deste Instituto, datada de 25 de junho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para análise da viabilidade ambiental da atividade de extração de areia localizada no Município de Cabo Frio, de responsabilidade da empresa Minerare Mineração e Comércio Ltda.

**Art. 2º** - Designar MÁRIO ROGÉRIO LESTE, matrícula nº 390.417-4; RITA MARIA DA SILVA PASSOS, matrícula nº 390.599-9; JULIANA BUSTAMANTE, matrícula nº 390.591-6; MARIANA DE ANDRADE RAMOS, matrícula nº 390.597-3; MARCELO TORRES COSTA, matrícula nº 390.684-9; RODRIGO TAVARES DA ROCHA, matrícula nº 390.444- 8, BERNARDO DESOUSA DUNLEY, matrícula nº 390.337-4, CARLOS HENRIQUE TELES TIBÁO, matrícula nº 390.343-2, para, sob a coordenação técnica do primeiro, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processos administrativos nºs E-07/503537/2011, E-07/501709/2011, E-07/501.707/2011, E-07/503.928/2011, E-07/503.536/2011 e E-07/503.927/2011.

**Art. 3º**- O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de Cabo Frio para compor o Grupo.

**Art. 4º** - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 5º-** Será designado MARCELO DE PONTES CAVACO, matrícula nº 390717-7, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

**Art. 6º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2012

**MARILENE RAMOS**

Presidente

Publicada em 11.07.12, nº DO 125, página 14